

(SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM, Vigência da Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada. Data da Assinatura: 27/07/2018. Luciano Lopes Dias- Secretário Municipal de Educação - SEMED. **REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2018 - CPL/PMM.** Empresa: K. L. Serviços e Serigrafia Ltda - CNPJ nº 01.915.181/0001-49, para os itens: 01, 02, 03, 04 no Valor Total de R\$ 82.750,00; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 207/2018 - CPL/PMM Empresa: Free Way Comercio e Serviços Ltda - CNPJ nº 11.566.463/0001-31, para os itens: 05, 07, 10, 11 no Valor Total de R\$ 13.386,00; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 208/2018 - CPL/PMM Empresa: Grafica e Editora Ferreira Eireli - CNPJ nº 14.517.565/0001-55, para os itens: 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 36, 37 no Valor Total de R\$ 63.652,00; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 209/2018 - CPL/PMM Empresa: Herenio dos Santos Comercio E Importação Eireli - CNPJ nº 12.283.935/0001-01, para os itens: 19,29 no Valor Total de R\$ 37.799,75; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 210/2018 - CPL/PMM Empresa: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda - CNPJ nº 11.383.230/0001-01, para os itens: 06,23 no Valor Total de R\$ 16.650,00; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 211/2018 - CPL/PMM Empresa: Ariana B. Pithan - CNPJ nº 14.505.081/0001-96, para os itens: 33, 34, 35 no Valor Total de R\$ 26.360,00; Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 212/2018 - CPL/PMM Empresa: R E Rocha Comercio e Serviços Ltda - CNPJ nº 07.984.683/0001-08, para os itens: 26,31,32 no Valor Total de R\$ 178.750,00, PROCESSO Nº 6.380/2018/PMM, PREGÃO (SRP) Nº 035/2018-CPL/PMM - ELETRÔNICO, Vigência das Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada. Data da Assinatura: 31/07/2018. **Nadjalucia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.380/2018-PMM, Pregão Eletrônico nº 035/2018-CPL/PMM, referente a serviços gráficos específicos e camisetas de campanhas educativas, onde sagrou-se vencedoras as empresas: K. L. Serviços e Serigrafia Ltda - CNPJ N.º 01.915.181/0001-49, para os itens: 01, 02, 03, 04 no Valor Total de R\$ 82.750,00; R E Rocha Comercio e Serviços Ltda - CNPJ nº 07.984.683/0001-08, para os itens: 26,31,32 no Valor Total de R\$ 178.750,00; Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda - CNPJ nº 11.383.230/0001-01, para os itens: 06,23 no Valor Total de R\$ 16.650,00; Free Way Comercio e Serviços Ltda - CNPJ nº 11.566.463/0001-31, para os itens: 05,07,10,11 no Valor Total de R\$ 13.386,00; Herenio dos Santos Comercio e Importação Eireli - CNPJ nº 12.283.935/0001-01, para os itens: 19,29 no Valor Total de R\$ 37.799,75; Ariana B. Pithan - CNPJ nº 14.505.081/0001-96, para os itens: 33,34,35 no Valor Total de R\$ 26.360,00; Grafica e Editora Ferreira Eireli - CNPJ nº 14.517.565/0001-55, para os itens: 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 36, 37 no Valor Total de R\$ 63.652,00 pelo que HOMOLOGO o resultado final. **Nadjalucia Oliveira Lima - Secretária de Assistência Social.**

Protocolo: 344956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICIPIO DE MARITUBA DECRETO

DECRETO Nº 523/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas constitucional e legalmente, e CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 17 do Código de Trânsito Brasileiro, revestido pela Lei nº 9.503/1997, no que se refere à competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI;
CONSIDERANDO a competência do órgão municipal para a organização e fiscalização do trânsito e do tráfego, prevista no art. 19, inciso XVIII da Lei nº 300/2014,
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:
1 - Titular: Antônio Guilherme da Silva Cardoso - Presidente, representando a sociedade de Marituba;
1.1 - Suplente: Neucy Ney Moura de Figueiredo.
2 - Titular: José Flávio Miranda, servidor municipal, lotado no Diretran.
2.1 - Suplente: Ariovaldo Fonseca Maia.
3 - Titular - Ananias Nunes Maia - representante da classe trabalhadora, pertencente ao Sindmanpa.
3.1 - Suplente: Dagilson Rodrigues Rocha.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações alocadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 753/2017 de 10 de agosto de 2017 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 12 de Julho de 2018.
MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO,
Prefeito Municipal de Marituba.

DECRETO Nº 511/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018
O Prefeito Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e nos termos do Art. 90, inciso V, Última Parte, VII e XX, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que dispõe o Art. 19, inciso XVII da lei nº 300/2014, sobre a estrutura administrativa municipal no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
Considerando o disposto no artigo 24, incisos VI,VII,VIII,IX e 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto na Resolução 619/2016, artigo 3º, § 1º do CONTRAN.

Considerando o convênio nº 015/2018 de 15/06/2018, Diário Oficial 33639, página 37, publicado em 18/06/2018 celebrado entre o Departamento de Transito do Pará - DETRAN e o município de Marituba/Pa, com a interveniência do Conselho Estadual de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Nomear como Autoridade de Trânsito e Agentes da autoridade de Trânsito do Município de Marituba, para fins de processamento de Autos de Infração de Trânsito, lavrados por Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito, os seguintes servidores:

Nomes	Cargo/Função	Nº Matricula
Alberto Souto Granhen	Autoridade de Trânsito	011912
Allan George Gonçalves Pinto	Agente de Trânsito	007655
Demison Chaves Alves	Agente de Trânsito	007680
Edinei Barbosa Carvalho	Agente de Trânsito	007693
Fredson Lopes Correa	Agente de Trânsito	007701
Gerson Ataíde Moreira	Agente de Trânsito	007703
Gledson da Silva Chaves	Agente de Trânsito	007708
Jonathan dos Anjos Sena	Agente de Trânsito	007719
Paulo Waldiney da Silva Lima	Agente de Trânsito	007770
Tarciso Ferreira Pinto	Agente de Trânsito	007787
Thiago Valério Souza de Souza	Agente de Trânsito	007792

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura do Convênio 015/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 29 de Junho de 2018.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO,
Prefeito Municipal de Marituba.

DECRETO

DECRETO Nº 271/2018- PMM/GAB DE 23 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e Conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeado o Sr. ALBERTO SOUTO GRANHEN, para o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/05/2018, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de pessoal para as providências legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 23 de Maio de 2018.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO,
Prefeito Municipal de Marituba.

DECRETO

DECRETO Nº 184/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018
NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E OS MEMBROS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para a adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269; e a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro, revestido pela Lei nº 9503/1997;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 19, inciso XVIII, da Lei nº 300/2014, sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere ao órgão municipal competente para a organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ALBERTO SOUTO GRANHEN, como Autoridade de Trânsito no Município de Marituba.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Diretoria de Trânsito: Diretor: ALBERTO SOUTO GRANHEN
Gerente de Fiscalização de Trânsito: NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO

Gerente de Controle e Estatística: JOSÉ FLÁVIO MIRANDA
Gerente de Educação para o Trânsito: KÁSSIA ROBERTA DA SILVA ALENCAR

Gerente de Ouvidoria: ARIIVALDO FONSECA MAIA
Gerente de Engenharia e Tráfego: JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 10 de Abril de 2018.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO,
Prefeito Municipal de Marituba.

Protocolo: 344960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20182806-01-TP-PMM-SEMAD

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para reestruturação dos planos de carreira dos servidores municipais e dos profissionais do magistério, bem como a elaboração dos planos para os servidores e profissionais das áreas de saúde, de Assistência Social do Município de Marituba Estado do Pará. Técnica e preço. A abertura que seria no dia 03/08/2018 as 09h30min, fica suspenso sem data de abertura, para ajuste no Edital em decorrência de Impugnação. ##DAT Marituba, 26 de julho de 2018. **Luzineide Nascimento de Faria. Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.**

Protocolo: 344959

MUNICIPIO DE MARITUBA AVISO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

Torna-se público o resultado do da fase de lance e Habilitação Jurídica do Pregão Presencial Nº 50/0082018-PP-SRP-PMM-SEMED, cujo objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no desenvolvimento de Sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações, em conformidade com o Ministério da educação e os órgãos de controle garantindo as alterações corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, conversão de dados legados, treinamento, suporte e atendimento de todos os módulos do sistema, conforme com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, estando classificada a Empresa: E P SARAIVA, CNPJ:02.967.964/0001-39, estando a licitante já Convocada a Comparecer em 48h após a publicação, para ser submetida a Prova de Conceito que será efetuada pela Comissão de Técnicos de Referência da Secretaria Municipal de Educação Marituba/PA, conforme Portaria 025/2018-GAB-SEMED de 16 de julho de 2018. **Ord. de Despesa: Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 344958

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA 001/2018

Processo Licitatório nº 2103001/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal e urbanização, na Avenida Brasil, no